



CÂMARA MUNICIPAL DE INHAMBUPE

Estado da Bahia

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2025

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no art. 74, inc. III, alínea "c", c/c com o art. 6º, inc. XVIII, alínea "c" da Lei 14.133/21, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 019/2025.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado:

Prestação de serviços de consultoria e assessoria legislativa especializada em integridade institucional e governança digital, com foco em garantir suporte técnico permanente à Câmara Municipal, mediante orientação especializada sobre boas práticas administrativas. Pretende-se, com isso, proporcionar maior segurança institucional aos agentes públicos, ampliar a capacidade de resposta da estrutura administrativa da Câmara e promover boas práticas de compliance.

Favorecido: **GESTAC CONSULTORIA EMPRESARIAL LIMITADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.030.781/0001-00

Prazo de Execução: 12 (doze) meses.

e Vigência: 11/07/2025 até 11/07/2026.

Valor Total: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Fundamento Legal: art. 74, inc. III, alínea "c", c/c com o art. 6º, inc. XVIII, alínea "c" da Lei 14.133/21.

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 019/2025.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Inhambupe-BA, 16 de julho de 2025.

EDILSON DA ROCHA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Rua Tenório Batista Lima, 145 - Centro - CEP 48.490-000 Telefax (75) 3431-2102 / 3339/3306
E-mail: cminhambupe@yahoo.com.br

